



- EDITAL Nº. 433/2026 -

EDITAL DE CONCESSÃO DE PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL (DILIGÊNCIA) DO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR(A) E VICE- DIRETOR(A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO/RS – EDITAL Nº 406/2026

EDGAR THIESEN, PREFEITO MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Parecer da Comissão Executiva nomeada pela Portaria nº 1.563, de 27 de julho de 2026, e tendo em vista o Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 406/2026, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital que estabelece os prazos e condições para saneamento e complementação documental aos candidatos com pendências, conforme disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CONCESSÃO DE PRAZO

1.1. Fica concedido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para que os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 406/2026), cujas inscrições apresentaram documentação incompleta, realizem a devida complementação.

1.2. A concessão deste prazo visa assegurar a adequada instrução do processo e a observância aos princípios da razoabilidade, isonomia, transparência e interesse público.

1.3. A presente diligência é realizada de maneira impessoal e isonômica, assegurando-se o mesmo prazo e os mesmos critérios a todos os candidatos que apresentarem pendências de natureza equivalente.

2. DA FINALIDADE E RESTRICIONALIDADE DA DILIGÊNCIA

2.1. A documentação apresentada destina-se exclusivamente ao saneamento da pendência documental expressamente apontada pela Comissão Executiva.

2.2. Não será admitida a utilização deste procedimento para:

- Alteração das condições originais da inscrição;
- Inclusão de novos títulos;
- Modificação de informações anteriormente declaradas;
- Obtenção de qualquer vantagem não disponível aos demais candidatos.



2.3. A presente diligência não implica reabertura geral do período de inscrições, ficando restrita estritamente às pendências apontadas.

3. DA CONSULTA À COMISSÃO E DO LOCAL, FORMA E PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

3.1. O prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a entrega da documentação complementar iniciar-se-á a partir da publicação deste Edital nos meios oficiais.

3.2. A documentação complementar deverá ser entregue presencialmente na Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), situada na Avenida Alberto Jacobsen, nº 448, Centro, Passo do Sobrado/RS, nos horários de expediente das 08h às 12h e das 13h às 17h.

3.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato observar rigorosamente o prazo e as orientações estabelecidas para a entrega dos documentos.

3.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato contatar a Comissão Executiva e observar rigorosamente o prazo e as orientações estabelecidas para a verificação e entrega dos documentos.

4. DAS CONSEQUÊNCIAS DA NÃO COMPLEMENTAÇÃO

4.1. O candidato que não apresentar a documentação solicitada dentro do prazo concedido terá sua inscrição analisada e decidida com base exclusivamente nos documentos originalmente apresentados no ato da inscrição.

4.2. Serão aplicadas as penalidades e consequências previstas no Edital nº 406/2026 para a respectiva pendência.

5. DA REANÁLISE E CONTINUIDADE DO CERTAME

5.1. A concessão do prazo para complementação não implica reconhecimento automático da regularidade ou deferimento da inscrição.

5.2. Encerrado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a Comissão Executiva procederá à reanálise dos documentos e dará prosseguimento aos demais atos da Seleção Pública, nos termos do cronograma do Edital nº 406/2026.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Este Edital será publicado no site oficial do Município e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado

Estado do Rio Grande do Sul

6.2. Os casos omissos ou não contemplados neste Edital serão dirimidos pela Comissão Executiva do Processo Seletivo, observando-se a legislação aplicável e o Edital nº 406/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 11 de agosto de 2026.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

KARINE INES STERTZ ORTIZ
Secretária Municipal de Administração